

PORTARIA Nº 184 DE 4 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a transferência, a pedido, do profissional abaixo relacionado que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, **a partir de 1º de abril de 2022:**

Nome completo	De		Para	
	Coordenação atual	Lotação atual	Coordenação de destino	Lotação de destino
MATHIAS RODRIGUES BOTELHO	Coordenação de Campo	Pompéu Área 4	Coordenação de Comunicação de Assessoria Técnica Independente	Belo Horizonte Área 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2022.

Belo Horizonte/MG, 4 de abril de 2022.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente